



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43/2014

APROVADO

EM 16/12/2014

Presidente

POR
UNANIMIDADE



**“DECLARA A UMBANDA COMO
PATRIMÔNIO IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE PIRATINI”.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Declara como patrimônio imaterial do município de Piratini, a umbanda, religião de matriz afro-brasileira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador/Líder da Bancada do PDT Piratini

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CAMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 25/11/2014





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Justificativa

1908: É realizada, na Praia Vermelha, a grande Exposição Nacional, para comemorar o Centenário da Abertura dos Portos às Nações Amigas e inserir, na análise das elites dirigentes, o Brasil no campo dos países civilizados, abrindo ao mundo um espaço nos trópicos para que pudessem afirmar a frenética tendência às inovações tecnológicas que aquele tempo produzia.

De certo, as antigas oligarquias tentariam pegar carona naquela onda para que pudessem, de alguma sorte, fazer-nos perceber também inseridos naquele signo de civilidade. Bailes, banquetes e cortejos de automóveis pelas ruas da cidade eram oferecidos aos ilustres convidados do governo brasileiro.

Este era, a propósito, um esforço, característico da jovem República. O positivista Ordem e Progresso demandava criar no Rio de Janeiro ares parisienses ou, ainda, uma aura londrina. A ordem excluía o mestiço, o negro, o elemento popular e suas identidades, crenças e símbolos.

Foi neste cenário que, em 15 de novembro de 1808, Zélio Fernandino de Moraes foi levado à Federação Espírita de Niterói então capital do Estado do Rio de Janeiro e ali se manifestaram espíritos que se diziam de índio e escravo. Mais tarde, na noite daquele 15 de novembro, os espíritos se nomearam como Caboclo das Sete Encruzilhadas e Pai Antônio.

Espíritos de índios e de escravos não condiziam com o esforço civilizatório que as elites queriam engendrar no Rio de Janeiro. Em meio aos esforços de branqueamento e europeização de homens e mulheres brasileiros, uma manifestação apontava para o trabalho espiritual de ancestrais que sempre estiveram excluídos ou, quando muito, idealizados de acordo com os padrões estéticos e comportamentais dominantes de cada tempo. Neste sentido, podemos concluir que a reação a tal manifestação não foi das mais legitimadoras.

Diante da resistência às novidades apresentadas em Niterói - todas as características de um tempo em que se procurava negar o protagonismo e as raízes populares - as entidades começaram a atender todos aqueles que necessitavam na casa de Zélio. Deu-se a partir deste trabalho a fundação da Tenda Espírita Nossa Senhora da Piedade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Fundava-se, neste contexto, uma nova religião, cujo DNA se apresenta genuinamente brasileiro. Como expresso no nome do templo conduzido por Zélio e identificado em suas experiências, ela tem como algumas questões fundamentais o sincretismo católico e a presença de elementos e divindades característicos das culturas tradicionais de negros, índios e demais elementos do cotidiano popular.

De fato, não existe uma única fonte que explique as origens da Umbanda, entretanto, desde os anos de 1970, esta é tomada como a que melhor exprime a sua institucionalização como religião. Por esta razão trabalha-se com este marco, posto que para umbandistas de todo o país o quinze de novembro de 1908 é o símbolo que revela parte da trajetória de luta de tantos brasileiros e brasileiras que se organizaram em torno de sua fé e lutaram para a sua legitimação. E ainda, para que através de seus fundamentos pudessem escrever com gesto autoral a história de quem sempre rechaçou a intolerância religiosa e a exclusão social; e de maneira sempre firme construiu com o próximo o movimento de compreensão quanto à questão da alteridade e a promoção da cultura de paz.

Cabe-nos, ainda, compreender o importante papel da cidade de Piratini na construção e promoção da diversidade religiosa e cultural de nossa cidade.

Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador/Líder da Bancada do PDT Piratini





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei N.º 43/2014 – DECLARA A UMBANDA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei N.º 43/2014 – DECLARA A UMBANDA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 27 de novembro de 2014


AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

